

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:

LAUDO PERICIAL

Evento:

PETIÇÃO

Data:

23/01/2024 16:46:36

Usuário.:

EPF23308 - ALISSON SOARES DE ARAUJO - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL.

Processo:

5002233-25.2023.4.04.7017

Sequência Evento:

21



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 802/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 23 de novembro de 2023, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal DEVAIR ALOISIO elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento nº 2023.0086225-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 4453459-DPF/GRA/PR, de 31/10/2023, protocolado no SEI sob o nº 08388.002875/2023-55 e registrado no SISCRIM sob o nº 943/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 01/11/2023, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 22 de novembro de 2023, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.

II - VEÍCULO

O presente Laudo apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) veículo Toyota/ Corolla XEI 2.0 (Figura 1), portando placas AXF6B96, do município de Maringá/PR.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



0067246253
Laudo 802/23-NUTEC/GRA

LAUDO Nº 802/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 1 – Veículo questionado.

III – OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam: caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV - EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base RENAVAL¹ e ao sítio da FIPE² na Internet para obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente. A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem o desmonte de suas partes constituintes. Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e nas Figuras 1 a 3, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.



Figura 2 – Parte interna do veículo

¹ Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores. Acesso realizado na data do exame.

² Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < www.fipe.org.br >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



LAUDO Nº 802/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 3 – Dados Identificadores do veículo.
Imagens da placa traseira, nº do motor e nº chassi.

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	Automóvel
<i>Espécie</i>	Passageiro
<i>Fabricação</i>	Nacional
<i>Marca/modelo</i>	Toyota/ Corolla XEI 2.0
<i>Ano de fabricação</i>	2013/2014
<i>Cor</i>	Preta
<i>Combustível</i>	Álcool / gasolina
Dados Identificadores	Verificado no Veículo
<i>Placas</i>	AXF6B96
<i>Numeração do motor</i>	M166906
<i>Numeração do chassi</i>	9BRBD48E6E2623616
Itens adicionais observados	
<i>Hodômetro</i>	112874 km
<i>Estado de conservação</i>	Bom
<i>Acessórios</i>	Película escura; roda esportiva; engate para reboque; ar-condicionado; vidro elétrico; central multimídia
<i>Avarias</i>	Para-brisa trincado
<i>Valor comercial</i>	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Foi constatada a presença de etiquetas com número VIS (*Vehicle identification Section*)³ e a mesma numeração gravados em seus vidros.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

O veículo não sofreu adaptações de suas características originais.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo.

³ O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.



LAUDO Nº 802/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foi encontrado indício de adulteração no NIV do veículo.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is).

O Estado de conservação do veículo era bom, naquele estado, valia aproximadamente R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5. Outros dados julgados úteis.

Nada a acrescentar.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em quatro páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)

DEVAIR ALOISIO
PERITO CRIMINAL FEDERAL

